



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

Rua Princesa Isabel, 410 - Gab.11 – Ver. Rodrigo Coutinho

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ /2020 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2019**

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, que proíbe o acúmulo das funções de motorista de ônibus e cobrador de tarifas no transporte público coletivo do Município do Recife.

*Art. 1º Acrescenta-se o art. 4 ao Projeto de Lei Ordinária nº 05/2019, que passa a ter a seguinte redação:*

*“Art. 4. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.”*

---

**Rodrigo Coutinho (SD)**

Vereador

---



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

Rua Princesa Isabel, 410 - Gab.11 – Ver. Rodrigo Coutinho

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei Ordinária pretende proibir o acúmulo das funções de motorista e cobrador no Sistema de Transporte Urbano do Município do Recife.

Desse modo, para garantir a execução da presente Lei é de suma importância que as despesas corram por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

A emenda, ora proposta, visa contribuir para o aprimoramento do texto da referida legislação. Assim, com intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da Lei, sugerimos a emenda referenciada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de agosto de 2020.

---

**Rodrigo Coutinho (SD)**

Vereador

---